



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Apresentação: 13/05/2024 12:46:19.330 - MESA

PL n.1772/2024

PROJETO DE LEI N° de 2024.
(Deputado Pompeo de Mattos)

Dispõe sobre o repasse de 50% dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), de que trata a Lei nº 13.487, de 6 de outubro de 2017, para a reconstrução e recuperação das áreas afetadas pelas enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica estabelecido, em caráter excepcional, o redirecionamento de R\$ 2.450.000.000,00 (dois bilhões, quatrocentos e cinquenta milhões de reais), correspondentes a 50% do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), para a reconstrução e recuperação das áreas afetadas pelas enchentes no Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O Estado do Rio Grande do Sul vem sofrendo com a maior catástrofe climática da história. Após 12 dias da primeira enchente que devastou o Estado neste ano de 2024, após a etapa de resgates das vítimas, a população estava aguardando que as águas baixassem o que não ocorreu. No último sábado, fortes chuvas voltaram a atingir brutalmente o Estado, iniciando lá no Rio Caí, passando pelos Rios Taquari, Rio dos Sinos, chegando então no Rio Guaíba. As regiões de risco estão em alerta para novas inundações. O Rio Guaíba seguem em elevação, com previsões de ultrapassar a medição já reconhecida com a maior da história.

Conforme dados atualizados da Defesa Civil sobre as ações de resgates nas localidades atingidas são de aproximadamente mais de 2 milhões de pessoas atingidas, mais de 80 mil pessoas em abrigos, mais de 538 mil desalojados,



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249272156100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado POMPEO DE MATTOS – PDT/RS

Apresentação: 13/05/2024 12:46:19.330 - MESA

PL n.1772/2024

resultando em 147 mortes e centenas de desaparecidos e mais de 10 mil animais resgatados, além de danos extensos em cerca de 447 municípios.

Diante da magnitude dos danos e da lenta recuperação que se avizinha, a proposta legislativa apresentada prevê o repasse do Fundo Eleitoral, para a recuperação do estado do Rio Grande do Sul. O orçamento da União para 2024 é de R\$ 4,9 bilhões para Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC, parte desse valor, ou seja, R\$ 2,2 bilhões que são referentes a uma emenda ocorrida na época da elaboração do orçamento, sobre a correção inflacionária do fundo de 2020.

A situação de emergência, diante das enchentes, necessita da antecipação do Fundo Eleitoral, bem como a destinação para a reconstrução e recuperação de vias que estão destruídas ou completamente comprometidas. Para reerguer municípios que estão devastados e auxiliar na construção de novas moradias, hospitais, escolas e no comércio local que sofre diretamente com as perdas, fazendo com que a economia do município despenque.

Esses pontos destacam a urgência e a importância de redirecionar recursos do FEFC para ajudar as vítimas das enchentes no Rio Grande do Sul e a reconstrução do Estado, garantindo assistência adequada e demonstrando solidariedade e responsabilidade do Estado para com seus cidadãos em tempos de crise.

Portanto, solicito o apoio dos nobres colegas parlamentares para a rápida aprovação deste projeto, que se destina a reconstrução do Estado do Rio Grande do Sul. Esta ação legislativa é fundamental para ajudar a estabilizar o estado, não apenas para reerguer a economia, mas também dar esperança e resiliência a uma população gaúcha.

Brasília, de maio de 2024.

POMPEO DE MATTOS
DEPUTADO FEDERAL
PDT- RS



Gabinete 704, Anexo IV da Câmara dos Deputados - Praça dos Três Poderes
Brasília - DF – CEP: 70160-900 • (61) 3215-5704 – 3215-2704

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD249272156100>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Pompeo de Mattos

